

|         |   |                                         |     |       |       |      |   |            |       |
|---------|---|-----------------------------------------|-----|-------|-------|------|---|------------|-------|
| 5276641 | 3 | NILSON ANTONIO SOARES                   | M10 | 7,31  | 50    | 38,5 | 0 |            | 57,31 |
| 5360838 | 2 | SUELI FRANCES SANTOS DE AQUINO          | M10 | 10,96 | 50    | 40   | 0 |            | 60,96 |
| 5375649 | 1 | DEMETRIO SERGIO SANCHUCK                | M10 | 25,57 | 50    | 0    | 0 |            | 75,57 |
| 5457556 | 1 | ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA              | M10 | 16,88 | 50    | 0    | 0 |            | 66,88 |
| 5489407 | 1 | ELOISA RODRIGUES SENEALHO               | M10 | 20,86 | 50    | 12   | 0 |            | 70,86 |
| 5491495 | 1 | ANA CRISTINA INADA                      | M10 | 25,57 | 50    | 25   | 0 |            | 75,57 |
| 5498929 | 1 | EPITACIO DE PAIVA PESSOA FILHO          | M10 | 24,95 | 50    | 0    | 0 |            | 74,95 |
| 5611261 | 2 | OLTIMAR MONTEIRO MARQUES                | M10 | 7,31  | 50    | 76   | 0 |            | 57,31 |
| 5653886 | 3 | SYLVIA REGINA LOMBELLO BERALDI CARVALHO | M10 | 10,94 | 50    | 58   | 0 |            | 60,94 |
| 5724848 | 2 | THAIS PRADO HORTA                       | M10 | 14,61 | 50    | 24,5 | 0 |            | 64,61 |
| 5848571 | 2 | PEDRO ROGERIO RODRIGUES RANGEL          | M10 | 7,31  | 50    | 62   | 0 |            | 57,31 |
| 5873134 | 2 | JOSE LUIZ CORREIA DE MELLO              | M10 | 10,66 | 49,78 | 67,5 | 0 |            | 60,44 |
| 5891434 | 2 | JANETE CARDOSO DE OLIVEIRA              | M10 | 10,52 | 50    | 20   | 0 |            | 60,52 |
| 5897319 | 2 | CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA         | M10 | 10,94 | 48,93 | 88   | 0 |            | 59,87 |
| 5902461 | 2 | RONALDO MARCIO BORGES BARCELLOS         | M10 | 7,31  | 50    | 84   | 0 |            | 57,31 |
| 5909449 | 2 | REGINA CELIA VIEIRA MUNIZ               | M10 | 7,31  | 50    | 16,5 | 0 |            | 57,31 |
| 5919568 | 2 | OSWALDO PERFETTO JUNIOR                 | M10 | 10,96 | 50    | 12   | 0 |            | 60,96 |
| 5981450 | 3 | SIDNEI PEREIRA                          | M10 | 7,31  | 50    | 44   | 0 |            | 57,31 |
| 6009280 | 1 | LIGIA ELENA ZAMBRANA LOPES              | M10 | 7,31  | 50    | 20   | 0 |            | 57,31 |
| 6012531 | 1 | ARNALDO DE OLIVEIRA                     | M10 | 9,81  | 49,4  | 11   | 0 |            | 59,21 |
| 6019552 | 1 | ROSALINA FURLAN ISAAC                   | M10 | 10,96 | 49,6  | 76   | 0 |            | 60,56 |
| 6032290 | 1 | ALOIZIO DOLANGE COSTA BATISTA           | M10 | 7,31  | 49,65 | 97   | 0 | 30/09/2009 | 56,96 |
| 6035167 | 1 | WILSON SANTOS DE JESUS                  | M10 | 7,31  | 49,83 | 36   | 0 |            | 57,14 |
| 6037399 | 1 | MARCIA SIMONE DE BRITO COELHO           | M10 | 7,31  | 50    | 80   | 0 |            | 57,31 |
| 6110665 | 1 | SILVIA REGINA GARGIULO MACIEIRA         | M10 | 10,95 | 50    | 135  | 2 | 09/11/2012 | 62,95 |
| 6114806 | 1 | PEDRO SANT' ANA COELHO                  | M10 | 7,31  | 50    | 48   | 0 |            | 57,31 |
| 6153712 | 1 | MARCO ANTONIO MENDES                    | M10 | 7,31  | 50    | 31   | 0 |            | 57,31 |
| 6352057 | 1 | MARIA SOLANGE RIBEIRO                   | M10 | 7,31  | 50    | 71   | 0 |            | 57,31 |
| 6352251 | 1 | CESAR GIMAIEL                           | M10 | 7,31  | 50    | 62   | 0 |            | 57,31 |
| 6357067 | 1 | EDNA ABDALLA VERGAL                     | M10 | 7,31  | 50    | 57   | 0 |            | 57,31 |
| 6477143 | 1 | LUZIA DE NAZARE CARAMORI                | M10 | 7,3   | 48,33 | 74,5 | 0 |            | 55,63 |
| 6485073 | 1 | YARA APARECIDA FERREIRA MATIAS          | M10 | 7,31  | 49,88 | 63   | 0 |            | 57,19 |
| 6485090 | 1 | EDILENE REGINA MOREIRA LIMA             | M10 | 7,31  | 50    | 72   | 0 |            | 57,31 |
| 6513581 | 1 | RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA              | M10 | 7,31  | 50    | 63   | 0 |            | 57,31 |
| 6521967 | 1 | NEUSA MARIA DE MACEDO                   | M10 | 7,31  | 50    | 76   | 0 |            | 57,31 |
| 6553877 | 1 | CLAUDETE WATANABE BARBOSA               | M10 | 7,31  | 50    | 71   | 0 |            | 57,31 |

|                                              |      |                             |     |       |       |     |    |    |     |
|----------------------------------------------|------|-----------------------------|-----|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Cargo: ASSISTENTE DE SUPORTE TECNICO NIVEL I |      |                             |     |       |       |     |    |    |     |
| Segmento: Suporte Técnico a Gestão Pública   |      |                             |     |       |       |     |    |    |     |
| Reg.Func                                     | Vinc | Nome                        | Ref | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 5632137                                      | 2    | CARLOS ALBERTO GARCIA AMAYA | M10 | 28,48 | 50    |     |    | 48 | 0   |
| Cargo: ASSISTENTE DE SUPORTE TECNICO NIVEL I |      |                             |     |       |       |     |    |    |     |
| Segmento: Suporte Técnico e Infra Estrutura  |      |                             |     |       |       |     |    |    |     |
| Reg.Func                                     | Vinc | Nome                        | Ref | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 3150071                                      | 2    | JOSE ROBERTO FRANCISCO      | M10 | 18,27 | 50    |     |    | 0  | 0   |
| 5520568                                      | 1    | NORIYUKI KUBOYAMA           | M10 | 46,58 | 49,8  |     |    | 71 | 0   |
| 5606969                                      | 1    | OTAVIO DOS SANTOS FILHO     | M10 | 45,38 | 50    |     |    | 16 | 0   |

LISTAGEM PRÉVIA DA PROMOÇÃO

PCCS NÍVEL MÉDIO SAÚDE - ANO-BASE 2016 EXERCÍCIO 2017

O Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, em cumprimento ao que dispõe a Lei 14.713/08 e do Decreto nº 51.569 de 18 de junho de 2010, publica a listagem prévia da PROMOÇÃO - exercício 2017 nos termos da Lei nº 14.713/08.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM

1. A presente listagem apresenta-se em ordem crescente de classificação só de servidores concorrentes, por segmento de atividade, composta de 02 (duas) partes: a 1ª de servidores concorrentes promovidos e a 2ª com os concorrentes não promovidos.
- SÃO CRITÉRIOS PARA CONCORRER:
- a) ter cumprido o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria 10 do nível I.
- b) apresentar certificados de conclusão de cursos de formação que não tenham sido requisitos para provimento do cargo efetivo ou curso correlacionado com a área de atuação, realizados ou referendados pela PMSP, totalizando 90 horas.
- c) obter, no mínimo 600 (seiscentos) pontos resultantes da média das avaliações de desempenho durante a permanência na categoria 10 do nível I.
- d) atingir a pontuação mínima de 37,30 pontos.
2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:
- a) Tempo na Categoria 10 do nível I: até o máximo de 3,66 pontos por ano apurados até o dia 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, computamndo-se 0,01 pontos de efetivo exercício na categoria.
- b) Pontos Avaliação de Desempenho: até o máximo de 50 pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula, apresentada no artigo 7º, parágrafo primeiro do Decreto nº 51.568/2010.
- c) Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano imediatamente anterior, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria 096-SMG-G de 29/06/2010.
- d) Impedimento: verificada a existência de penalidade de suspensão, conforme o artigo 18 da Lei 14.713/08, o servidor fica retido por 01 (um) ano na categoria em que se encontra.

- e) poderão ser apresentados uma única vez os cursos e títulos apresentados para efeito da promoção conforme disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto 51.570/10.
- na coluna **TÍTULOS** onde constar a quantidade de horas ou a palavra **“sim”** considera-se que o servidor já atendeu o pré-requisito da carga horária.
- II - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO
1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do funcionário na publicação, após verificação de que:
- a) seu nome não consta na listagem
- b) o servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 2 deste comunicado.
2. A revisão deverá ser fundamentada e será dirigida a Diretora do Departamento de Gestão de Carreiras da Secretaria Municipal de Gestão.
- a) As revisões serão recebidas nas URHs (CENTRAIS) das Secretarias, SUGESPs das Prefeituras Regionais, Diretorias da Educação, Coordenadorias de Saúde e Autarquias onde o servidor encontra-se lotado conforme o Código de estrutura hierarquica - EH, constante no holerite, **no período de 02/05/2017 a 11/05/2017**, no horário das 10:00 às 16:00 nos endereços das respectivas unidades.
- b) Haverá formulário no local, não sendo necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.
- c) Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros.
- d) Na impossibilidade de comparecimento do interessado, a revisão poderá ser pleiteada através de procurador legalmente constituído.
- e) As revisões apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- f) Aqueles funcionários que se encontram prestando serviços em outro órgão que não seja o de sua lotação, deverão interpor revisão junto a unidade de origem.

III - OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para comparecer no último dia, pois o prazo para interposição de revisões é improrrogável.
2. A presente publicação não constitui a promoção do funcionário, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.
3. O ato que promover o funcionário só será realizado a partir da publicação da lista definitiva, porém, os efeitos pecuniários serão retroativos ao mês de junho de 2017.
4. Para interpor revisão das listagens prévias das progressões e promoções das carreiras NB, NM, NS, NM SAÚDE e NS SAÚDE. O endereço das unidades são os mesmos constantes da lista prévia da progressão funcional do nível básico.
- 1ª PARTE - SERVIDORES PROMOVIDOS**
- 2ª parte - SERVIDORES NÃO PROMOVIDOS
- Cargo: AUXILIAR TECNICO EM SAUDE NIVEL I
- Segmento: Gasoterapia

|                                 |      |                         |      |       |       |     |    |    |     |
|---------------------------------|------|-------------------------|------|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func                        | Vinc | Nome                    | Ref  | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 5294321                         | 2    | JOSE ANTONIO DE AZEVEDO | AT10 | 25,5  | 49,8  |     |    | 4  | 0   |
| Cargo: TECNICO EM SAUDE NIVEL I |      |                         |      |       |       |     |    |    |     |
| Segmento: Prótese Dentária      |      |                         |      |       |       |     |    |    |     |
| Reg.Func                        | Vinc | Nome                    | Ref  | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 6524214                         | 1    | EDUARDO ORLOW JUNIOR    | TS10 | 21,91 | 50    |     |    | 20 | 0   |
| Cargo: TECNICO EM SAUDE NIVEL I |      |                         |      |       |       |     |    |    |     |
| Segmento: Radiologia            |      |                         |      |       |       |     |    |    |     |
| Reg.Func                        | Vinc | Nome                    | Ref  | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 5855101                         | 2    | JOSE SIMOES FILHO       | TS10 | 32,61 | 46,53 |     |    | 0  | 0   |

LISTAGEM PRÉVIA DA PROMOÇÃO

PCCS NÍVEL SUPERIOR - ANO-BASE 2016 EXERCÍCIO 2017

O Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, em cumprimento ao que dispõe a Lei 14.591/07, com as alterações introduzidas pela Lei 14.713/08 do Decreto nº 51.571 de 18 de junho de 2010, publica a listagem prévia da PROMOÇÃO - exercício 2017 nos termos da Lei nº 14.591/07.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM

1. A presente listagem apresenta-se em ordem crescente de classificação só de servidores concorrentes, por disciplina, composta de 02 (duas) partes: a 1ª de servidores concorrentes promovidos e a 2ª com os concorrentes não promovidos.
- SÃO CRITÉRIOS PARA CONCORRER:
- a) ter cumprido o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria 5 dos níveis I e II da carreira.
- b) apresentar certificados de conclusão conforme atr. 6º, item II alínea a e b do Decreto 51.572/08.
- c) obter, no mínimo 600 (seiscentos) pontos resultantes da média das avaliações de desempenho durante a permanência na categoria 5 dos níveis I e II.
- d) atingir a pontuação mínima de 37,30 pontos.
2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:
- a) Tempo na Categoria 5 dos níveis I e II: até o máximo de 3,66 pontos por ano apurados até o dia 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, computamndo-se 0,01 pontos de efetivo exercício na categoria.
- b) Pontos Avaliação de Desempenho: até o máximo de 50 pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula, apresentada no artigo 7º parágrafo primeiro do Decreto nº 51.571/2010.

- c) Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano imediatamente anterior, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria 096-SMG-G de 29/06/2010.
- d) Impedimento: verificada a existência de penalidade de suspensão, conforme o artigo 18 da Lei 14.713/08, o servidor fica retido por 01 (um) ano na categoria em que se encontra.
- e) poderão ser apresentados uma única vez os cursos e títulos apresentados para efeito da promoção conforme disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto 51.571/10.
- na coluna **TÍTULOS** onde constar a quantidade de horas ou a palavra **“sim”** considera-se que o servidor já atendeu o pré-requisito da carga horária.
- II - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO
1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do funcionário na publicação, após verificação de que:
- a) seu nome não consta na listagem
- b) o servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 2 deste comunicado.
2. A revisão deverá ser fundamentada e será dirigida a Diretora do Departamento de Gestão de Carreiras da Secretaria Municipal de Gestão.
- a) As revisões serão recebidas nas URHs (CENTRAIS) das Secretarias, SUGESPs das Prefeituras Regionais, Diretorias da Educação, Coordenadorias de Saúde e Autarquias onde o servidor encontra-se lotado conforme o Código de estrutura hierarquica - EH, constante no holerite, **no período de 02/05/2017 a 11/05/2017**, no horário das 10:00 às 16:00 nos endereços das respectivas unidades.
- b) Haverá formulário no local, não sendo necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.
- c) Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros.
- d) Na impossibilidade de comparecimento do interessado, o recurso poderá ser pleiteado através de procurador legalmente constituído.
- e) As revisões apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- f) Aqueles funcionários que se encontram prestando serviços em outro órgão que não seja o de sua lotação, deverão interpor revisão junto a unidade de origem.

III - OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para comparecer no último dia, pois o prazo para interposição de revisões é improrrogável.
2. A presente publicação não constitui a promoção do funcionário, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.
3. O ato que promover o funcionário só será realizado a partir da publicação da lista definitiva, porém, os efeitos pecuniários serão retroativos ao mês de junho de 2017.
4. Para interpor revisão das listagens prévias das progressões e promoções das carreiras NB, NM, NS, NM SAÚDE e NS SAÚDE. O endereço das unidades são os mesmos constantes da lista prévia da progressão funcional do nível básico.

1ª PARTE - SERVIDORES PROMOVIDOS

2ª parte - SERVIDORES NÃO PROMOVIDOS

Cargo: ANALISTA DE SAUDE NIVEL II

Disciplina: Enfermagem (Enfermeiro)

|          |      |                                         |      |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|-----------------------------------------|------|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                                    | Ref  | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 5783283  | 4    | IRACEMA DA COSTA CARDOSO LOPES OLIVEIRA | ES10 | 22,49 | 50    |     |    | 0  | 0   |

Cargo: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II

Disciplina: Médico

|          |      |                     |       |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|---------------------|-------|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                | Ref   | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 5961157  | 2    | RUBENS WAGNER CALVO | ESM10 | 16,43 | 50    |     |    | 0  | 0   |

Cargo: ESP ADM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS NÍVEL I

Disciplina: Ciências Contábeis

|          |      |                             |     |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|-----------------------------|-----|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                        | Ref | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 6349196  | 1    | LEOPOLDO MAXIMILIANO PECHTA | S5  | 29,85 | 47,72 |     |    | 13 | 0   |

Cargo: ESP ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL II

Disciplina: Serviço Social

|          |      |                       |     |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|-----------------------|-----|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                  | Ref | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 6542727  | 1    | ANDREA GOMES CARNEIRO | S10 | 21,92 | 50    |     |    | 0  | 0   |

Cargo: ESP DESENVOLVIMENTO URBANO NÍVEL II

Disciplina: Tecnólogo em Mecânica

|          |      |                |     |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|----------------|-----|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome           | Ref | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 6468853  | 1    | MARCIO FRANZOI | S10 | 33,93 | 50    |     |    | 0  | 0   |

LISTAGEM PRÉVIA DA PROMOÇÃO

PCCS NÍVEL SUPERIOR SAÚDE - ANO-BASE 2016 EXERCÍCIO 2017

O Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, em cumprimento ao que dispõe a Lei 14.713/08 do Decreto nº 51.572 de 18 de junho de 2010, publica a listagem prévia da PROMOÇÃO - exercício 2017 nos termos da Lei nº 14.713/08.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM

1. A presente listagem apresenta-se em ordem crescente de classificação só de servidores concorrentes, por disciplina, composta de 02 (duas) partes: a 1ª de servidores concorrentes promovidos e a 2ª com os concorrentes não promovidos.
- SÃO CRITÉRIOS PARA CONCORRER:
- a) ter cumprido o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria 5 dos níveis I e II da carreira.
- b) apresentar certificados de conclusão conforme atr. 6º, item II alínea a e b do Decreto 51.572/08.
- c) obter, no mínimo 600 (seiscentos) pontos resultantes da média das avaliações de desempenho durante a permanência na categoria 5 dos níveis I e II.
- d) atingir a pontuação mínima de 37,30 pontos.
2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:
- a) Tempo na Categoria 5 dos níveis I e II: até o máximo de 3,66 pontos por ano apurados até o dia 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, computamndo-se 0,01 pontos de efetivo exercício na categoria.
- b) Pontos Avaliação de Desempenho: até o máximo de 50 pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula, apresentada no artigo 7º parágrafo primeiro do Decreto nº 51.572/2010.

- c) Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano imediatamente anterior, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria 096-SMG-G de 29/06/2010.
- d) Impedimento: verificada a existência de penalidade de suspensão, conforme o artigo 18 da Lei 14.713/08, o servidor fica retido por 01 (um) ano na categoria em que se encontra.
- e) poderão ser apresentados uma única vez os cursos e títulos apresentados para efeito da promoção conforme disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto 51.572/10.
- na coluna **TÍTULOS** onde constar a quantidade de horas ou a palavra **“sim”** considera-se que o servidor já atendeu o pré-requisito da carga horária.
- II - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO
1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do funcionário na publicação, após verificação de que:
- a) seu nome não consta na listagem
- b) o servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 2 deste comunicado.
2. A revisão deverá ser fundamentada e será dirigida a Diretora do Departamento de Gestão de Carreiras da Secretaria Municipal de Gestão.
- a) As revisões serão recebidas nas URHs (CENTRAIS) das Secretarias, SUGESPs das Prefeituras Regionais, Diretorias da Educação, Coordenadorias de Saúde e Autarquias onde o servidor encontra-se lotado conforme o Código de estrutura hierarquica - EH, constante no holerite, **no período de 02/05/2017 a 11/05/2017**, no horário das 10:00 às 16:00 nos endereços das respectivas unidades.
- b) Haverá formulário no local, não sendo necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.
- c) Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros.
- d) Na impossibilidade de comparecimento do interessado, a revisão poderá ser pleiteada através de procurador legalmente constituído.
- e) As revisões apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- f) Aqueles funcionários que se encontram prestando serviços em outro órgão que não seja o de sua lotação, deverão interpor revisão junto a unidade de origem.

III - OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para comparecer no último dia, pois o prazo para interposição de revisões é improrrogável.
2. A presente publicação não constitui a promoção do funcionário, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.
3. O ato que promover o funcionário só será realizado a partir da publicação da lista definitiva, porém, os efeitos pecuniários serão retroativos ao mês de junho de 2017.
4. Para interpor revisão das listagens prévias das progressões e promoções das carreiras NB, NM, NS, NM SAÚDE e NS SAÚDE. O endereço das unidades são os mesmos constantes da lista prévia da progressão funcional do nível básico.
- 1ª PARTE - SERVIDORES PROMOVIDOS**
- Cargo: ESPECIALISTA EM SAUDE NIVEL I
- Disciplina: Enfermagem (Enfermeiro)

|          |      |                                 |     |       |       |     |    |     |     |
|----------|------|---------------------------------|-----|-------|-------|-----|----|-----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                            | Ref | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH  | Tit |
| 7205341  | 1    | ADRIANA REGINA GUIMARAES MARTIN | ES5 | 10,91 | 48,12 |     |    | 491 | 0   |

2ª parte - SERVIDORES NÃO PROMOVIDOS

Cargo: ESPECIALISTA EM SAUDE NIVEL I

Disciplina: Médico

|          |      |                             |      |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|-----------------------------|------|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                        | Ref  | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 6631657  | 1    | MARIA ISABEL ALVES FERREIRA | ESM5 | 32,48 | 49,97 |     |    | 3  | 0   |

Cargo: ESPECIALISTA EM SAUDE NIVEL II

Disciplina: Nutrição

|          |      |                                  |      |       |       |     |    |    |     |
|----------|------|----------------------------------|------|-------|-------|-----|----|----|-----|
| Reg.Func | Vinc | Nome                             | Ref  | Pts   | Tempo | Pts | AD | CH | Tit |
| 6292038  | 1    | MARCIA HELENA BISSOLI GUADANUCCI | ES10 | 32,88 | 50    |     |    | 0  | 0   |